PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL DO PROJECTO DE EXECUÇÃO (RECAPE)

"PARQUE EÓLICO DE TEIXEIRÓ"

Instituto do Ambiente
Instituto da Conservação da Natureza
Instituto Português de Arqueologia
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (ex-DRAOT N)

Agosto 2003

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	2
2. CARACTERIZAÇÃO SUMÁRIA DO PROJECTO	3
4. ANÁLISE GLOBAL DO RECAPE E VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA DIA	3
5. ACOMPANHAMENTO PÚBLICO	6
6. CONCLUSÕES	6
ANEXO I: Localização do Projecto	

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento da legislação sobre Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), designadamente o Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, e a Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril, a Direcção Geral de Energia (DGE), na sua qualidade de entidade licenciadora, enviou ao Instituto do Ambiente (IA), para procedimento de Pós-Avaliação o Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE), relativo ao "Parque Eólico de Teixeiró", cujo proponente é a Energia Verde – Produção de Energia, Lda.

O IA, como autoridade de AIA, enviou o RECAPE aos membros da Comissão de Avaliação (CA) nomeada no âmbito do procedimento de AIA do respectivo estudo prévio, para verificação da conformidade do Projecto de Execução com a Declaração de Impacte Ambiental (DIA).

A referida CA é constituída pelos seguintes elementos:

- · IA Eng. Alberto Marcolino (substituído pela Eng.ª Natália Faísco)
- · IA Eng.ª Margarida Grossinho
- Instituto da Conservação da Natureza (ICN) Dr. António Bruxelas
- · Instituto Português de Arqueologia (IPA) Dr. Nuno Oliveira;
- · Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (ex-DRAOT Norte) Arq.ª Alexandra Cabral
- · Técnica especialista Dr.ª Rita Fernandes.

Colaboraram ainda na apreciação do RECAPE a Dr.ª Ana Sofia Alexandre e a Eng.ª Andreia Cabral.

O RECAPE, acompanhado pelo Sumário Executivo, apresentou ainda os seguintes documentos:

- · Anexo 1 Declaração de Impacte Ambiental
- · Anexo 2 Solicitação de alteração do tipo de aerogeradores
- · Anexo 3 Solicitação de alteração do cronograma de construção definido de acordo com a fenologia da águia-real na serra do Marão
- · Anexo 4 Pareceres das várias entidades consultadas
- · Anexo 5 Parecer do arqueólogo relativamente à área de protecção ao Planalto do Rojão II
- · Anexo 6 Caderno de encargos geral do parque eólico
- · Anexo 7 Caderno de encargos civil e acessos ao parque eólico
- · Anexo 8 Caderno de encargos da linha de 60 kV de ligação da subestação ao posto de corte
- · Anexo 9 Projecto hidráulico
- · Anexo 10 Projecto de arquitectura da subestação
- · Anexo 11 Projecto de integração paisagística
- · Anexo 12 Plano específico de monitorização da águia-real
- · Anexo 13 Plano específico de monitorização do lobo-ibérico
- · Anexo 14 Plano geral de monitorização da avifauna, mamíferos (incluindo o lobo e morcegos), dos répteis e da flora e vegetação
- · Anexo 15 Plano de monitorização do habitat da águia-real
- · Anexo 16 Plano de monitorização geológico e geotécnico
- · Anexo 17 Plano de monitorização dos resíduos
- · Anexo 18 Programa de Acompanhamento Ambiental da Obra
- Anexo 19 Declaração de compromisso por parte da Energia Verde, Lda. no cumprimento de várias medidas de minimização
- · Anexo 20 Declaração da Strix relativamente à implementação dos planos de monitorização
- Anexo 21 Declaração (ões) de aceitação dos resíduos
- · Anexo 22 Somatório das áreas impermeabilizadas e compactadas
- Anexo 23 Volume total das escavações a efectuar
- · Anexo 24 Medidas que asseguram eventuais processos de erosão e instabilidade
- Anexo 25 Estudo pormenorizado da linha eléctrica no sentido de avaliação de impactes sobre fauna, flora e vegetação e respectivas medidas de minimização
- · Anexo 26 Projecto eléctrico do Parque Eólico de Teixeiró.

2. CARACTERIZAÇÃO SUMÁRIA DO PROJECTO

- O Parque Eólico de Teixeiró localiza-se na serra do Marão, no concelho de Baião, freguesia de Teixeiró, ao longo de uma cumeada entre as cotas 900 e 1030 m.
- O local de implantação do Parque situa-se no sítio PTCON003 Alvão/Marão, incluído na Lista Nacional de Sítios da Rede Natura 2000, classificados ao abrigo da Directiva Habitats.
- O Projecto é constituído por 7 aerogeradores de 2 MW, apresentando uma potência total instalada de 14 MW.
- O Parque é ainda constituído por uma subestação e edifício de comando e por uma linha eléctrica de 60 kV que liga a subestação do Parque ao Posto de Corte de Seixinhos.

Este Projecto incluí também a abertura/melhoramento de acessos, assim como a construção de um sistema de valas para inserção da rede de cabos de média tensão, que efectua a ligação entre os aerogeradores e a subestação.

Durante a fase de construção é ainda necessária a implantação provisória do estaleiro, parque de máquinas, bacia de lavagem das betoneiras e local de depósito de terras sobrantes e resíduos.

4. ANÁLISE GLOBAL DO RECAPE E VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA DIA

O RECAPE apresentado segue, na generalidade, os requisitos expressos na Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril, designadamente, quanto às normas técnicas para a sua estrutura, permitindo verificar se o projecto de execução obedece aos critérios estabelecidos na DIA e se dá cumprimento aos termos e condições nela fixados.

Em termos de projecto de execução, no RECAPE apresentam-se algumas alterações efectuadas relativamente ao estudo prévio que serviu de objecto do procedimento de AIA.

A primeira alteração advém do **aumento da potência** concebida pela DGE, de 9,1 MW para 14,3 M, que permitiu prever um aumento da potência unitária dos aerogeradores, de 1,3 MW para 2 MW. Relativamente a esta alteração, foi solicitado parecer ao IA, que considerou aceitável a alteração condicionada à consulta a algumas entidades e à análise e proposta de medidas de minimização em fase de pós-avaliação.

Todavia, a alteração do tipo de aerogeradores implicou o aumento do comprimento das pás e consequentemente do seu transportador e um melhoramento dos **acessos**. Assim, foi proposta, por forma a minimizar a movimentação de terras (que neste caso aumentaria significativamente), a abolição do aumento do raio de curvatura e a criação de escapatórias, onde os camiões de transporte das pás pudessem efectuar as manobras necessárias (o camião faz parte do trajecto em marcha atrás e na escapatória seguinte passa para marcha normal).

Considera-se que esta solução é vantajosa, uma vez que implica o movimento de um menor volume de terras. No entanto, deverá ser imposta a seguinte Medida de Minimização:

- · após a fase de construção, nos troços das escapatórias deverão ser realizadas sementeiras de centeio, o que contribuirá para o aumento da disponibilidade de alimento para coelhos e perdizes.
- Para além destas alterações são propostas no RECAPE a relocalização do **aerogerador 7**, por forma a evitar a afectação de uma mancha de carvalhais, e o consequente reajuste das restantes máquinas, a relocalização do **estaleiro** (anteriormente estava localizado entre o aerogerador 1 e 2 e actualmente entre os 5 e 6) e a alteração do **corredor da linha de ligação** à subestação de Seixinhos, de modo a seguir o aceiro existente.

Considera-se que as alterações do projecto propostas no RECAPE não acarretam consequências perjurativas, desde que seja garantido o cumprimento de todas as medidas de minimização propostas quer na DIA, quer no presente Relatório.

Durante a visita efectuada pela CA, no dia 31 de Julho de 2003, ao local de implantação do projecto, o proponente informou que está prevista a construção de um **estaleiro**, próximo de Teixeira, sendo que o estaleiro previsto para a área do Parque Eólico garantirá unicamente o apoio às actividades que tenham de ser executadas naquele local.

Dada a sensibilidade ecológica de toda a área do Parque, considera-se que deve ser elaborado um Plano de Acompanhamento Ambiental específico para o estaleiro localizado no interior do Parque, relativo às diferentes fases, englobando a construção, desmantelamento e garantia da reposição das condições iniciais do local.

Outro aspecto que sofreu modificações, diz respeito ao **cronograma das obras**. Inicialmente tinha sido proposto pela CA um período de interdição das obras desde o final de Fevereiro até ao início de Julho, com base na fenologia da águia-real. Todavia, dado que se iriam prolongar demasiado as obras, no RECAPE é proposta a possibilidade de trabalhar durante os meses de Março e Abril.

Relativamente às entidades consultadas, devem ser consideradas as medidas propostas pelas mesmas.

Da análise realizada verifica-se que houve concordância genérica com as medidas de minimização propostas no EIA e pela CA, no processo de AIA, sendo apenas de realçar os aspectos a seguir apresentados.

No que concerne às medidas de minimização relativas ao descritor **Geologia**, considera-se que o Plano de Monitorização Geológico e Geotécnico (Anexo 16) e as Medidas Que Asseguram Eventuais Processos de Erosão e Instabilidade dão resposta ao solicitado pela CA e deve ser devidamente implantado e cumpridas as medidas de minimização propostas.

O RECAPE contempla a maior parte das medidas impostas na DIA relativas ao descritor **Fauna e Flora**. No entanto, as seguintes não foram abordadas tal como imposto na DIA:

· "Instalação de uma cancela (corrente) nos acessos a construir"

Na DIA foi imposta a instalação, durante a fase de construção, de uma cancela (corrente) nos acessos a construir. Na página 36 do RECAPE é referido que esta medida de minimização está contemplada no Anexo 7 (página 4, item 2.2), o que não se verifica.

Considera-se que esta medida de minimização deve ser contemplada no Projecto de Execução e constar do caderno de encargos.

- · "A construção deve decorrer fora da época de nidificação da fauna, sobretudo da Águia-real e das espécies de rapinas ameaçadas que poderão ocorrer, pelo que não devem começar antes do fim do Verão/início de Outono nem ir para além do mês de Fevereiro"
- "De modo a minimizar os impactes sobre o lobo, os trabalhos de construção devem decorrer apenas entre Setembro e Abril"
- "De modo a minimizar os impactes sobre o lobo (espécie prioritária), considera-se indispensável que a construção não decorra de Maio a meados de Agosto. Os trabalhos de construção devem decorrer respeitando os seguintes períodos de acordo com a fenologia da Águia-real.
- "Período de Interdição Interdição de qualquer tipo de trabalho (fim de Fevereiro até ao final de Julho) atendendo à fenologia da Águia-real, sendo nesta altura que ocorre a postura, incubação e eclosão dos ovos e a procura de alimentação para os aguiotos por parte de um dos progenitores nas proximidades do ninho.

Período Condicionado – Trabalhos condicionados entre a 4ª semana de Janeiro a fins de Fevereiro e durante o mês de Agosto apenas aos trabalhos localizados na área do Parque Eólico (construção de sapatas, construções de infra-estruturas e instalação de aerogeradores) e outros que impliquem uma movimentação reduzida de máquinas fora da área do Parque Eólico.

Período não Condicionado – Os trabalhos não condicionados devem ser realizados desde o início de Setembro até às três primeiras semanas de Janeiro. Este período deve ser aproveitado para realizar todo e qualquer tipo de trabalho que implique a remoção e o transporte sistemático de materiais implicando a circulação de veículos pesados, bem como a construção ou melhoramento de caminhos.

Os trabalhos de melhoramento do acesso ao Parque Eólico de Teixeiró (desde o ponto em que o acesso se cruza com o caminho que vem da estrada EN304-3, que liga a Teixeiró) e a construção do novo troço com 750 m de extensão, poderão ser realizados também durante o período condicionado, que advém da fenologia da Águia-real, devendo ainda ser respeitada a interdição acima referida, decorrente do lobo."

Relativamente a estas medidas de minimização, a empresa proponente solicitou ao ICN a alteração do cronograma de construção do parque eólico e apresentou uma solução alternativa que reduziria o tempo de permanência das obras no local e que possibilitaria a sincronia do planeamento da obra deste parque eólico com a obra do Parque Eólico de Seixinhos (ver Anexo 3 do RECAPE).

O ICN analisou a proposta e considera ser realmente importante haver sincronia na construção dos parques eólicos de modo a que a perturbação no local seja a mínima possível. No entanto, a proposta apresentada não é vantajosa para a Águia-real, pelo que o ICN impõe uma nova calendarização que a seguir se apresenta e que deverá constar dos cadernos de encargos:

Jan	Fev Mar Abr Mai				Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	ÎNTERDIÇÃO DE OBRAS										

"Por se tratar de uma área muito sensível, sobretudo devido à sua proximidade da área de nidificação de um casal de Águia-real, após a fase de construção, os acessos que foram melhorados e construídos de novo para permitir o transporte dos materiais e de maquinaria, devem ser repostos à situação inicial, de modo a evitar o acesso a veículos ligeiros e minimizar o impacte resultante da perturbação humana sobre a vegetação e sobre as espécies de fauna e flora mais sensíveis. Em alternativa, deve o proponente apresentar em RECAPE soluções eficazes que limitem a acessibilidade à área vital da Águia-real. Durante a fase de exploração, o acesso ao parque eólico deverá ser vedado aos veículos que não pertençam à manutenção, não se considerando que a instalação de uma cancela no início do acesso ao parque, tal como previsto no EIA, constitua por si só uma medida eficaz"

Considera-se que esta medida de minimização foi abordada no RECAPE de forma insuficiente, uma vez que o Projecto de Execução apenas prevê o seguinte:

"...proceder-se-á à reposição da situação inicial em termos do acesso pela ripagem das bermas alargadas e sua revegetação. Tendo em conta que o pavimento não terá qualquer tipo de revestimento, a não ser nos buracos existentes com toutvenant, prevê-se que no final da construção que é no Inverno, com as chuvas os acessos retomem rapidamente a situação inicial impossibilitando o trânsito por veículos ligeiros e consequentemente o fácil acesso à zona do Parque Eólico.".

Assim, o proponente deverá repor a situação inicial dos acessos de uma forma activa ou apresentar soluções concretas e eficazes que limitem a acessibilidade à área vital da Águia-real.

O RECAPE cumpre a **medida compensatória** imposta na DIA, apresentando no Anexo 15 um Plano de Gestão de Habitat da Águia-real.

Porém, esta medida compensatória é a mesma que foi apresentada pelo proponente do Parque Eólico de Seixinhos no âmbito do Processo de Pós-Avaliação, pelo que os potenciais impactes do presente Parque Eólico sobre a Águia-real, acumulados aos potenciais impactes provocados pelo primeiro, poderão não ser suficientemente compensados por uma única acção conjunta de melhoramento do habitat, feita pelos proponentes dos dois parques eólicos.

Assim, considera-se que um ano após o início da implementação das medidas apresentadas no RECAPE, o ICN deve fazer uma apreciação dos resultados obtidos na monitorização e caso se justifique devem ser realizadas outras medidas de compensação complementares.

Relativamente ao Anexo 5 – Parecer do Arqueólogo Relativamente à Área de Protecção do Planalto do Rojão II, constante do RECAPE, considera-se que, desde que o **acompanhamento arqueológico** nas imediações da denominada Estrutura II do Planalto do Rojão seja realizado com particular atenção (dado ser conhecida a sua cronologia), não se vê qualquer objecção a que o caminho de acesso passe a apenas 25 m dessa estrutura.

Através da análise do cronograma para o Parque eólico apresentado, realçam-se os seguintes aspectos:

De acordo com a DIA, os trabalhos que envolvam movimentação de terras não se verifiquem na época das chuvas, constata-se que no cronograma apresentado no RECAPE estão previstos trabalhos (nomeadamente, a construção do estaleiro, acessos, plataformas, fundações e subestação) para o período das chuvas, inclusive Novembro e Fevereiro (mês em que se regista maior pluviosidade na região do Parque), o que contraria esta medida de minimização.

Considera-se que a nova calendarização imposta no presente parecer permite ao proponente realizar as obras fora do período chuvoso.

 Outro aspecto relaciona-se com a data de realização de algumas medidas propostas, tais como a delimitação dos locais de trabalho, dos afloramentos rochosos e das estruturas de interesse patrimonial passíveis de afectação, que devem ser efectuadas antes do início das obras.

5. ACOMPANHAMENTO PÚBLICO

O período de Acompanhamento Público decorreu durante 12 dias úteis, tendo o seu início no dia 10 de Julho e o seu termo no dia 25 de Julho de 2003.

No período em que decorreu o Acompanhamento Público foi recebido um único documento apresentado pela Câmara Municipal de Baião, entidade que refere não ter, durante o período de consulta, dado entrada qualquer reclamação relativa ao projecto em avaliação.

6. CONCLUSÕES

Face ao acima exposto e tendo a CA constatado que o referido Projecto contemplou as recomendações efectuadas e que foram integradas as medidas de minimização propostas no processo de AIA, considerase que o Projecto de Execução do "Parque Eólico de Teixeiró" está conforme com a DIA, condicionando a execução do projecto ao cumprimento dos aspectos mencionados no presente parecer.

Relativamente às alterações do projecto propostas, a CA considera as mesmas aceitáveis.

Salienta-se que o proponente terá de informar a Autoridade de AIA do início da fase de construção, a fim de possibilitar o desempenho das suas competências na Pós-Avaliação do Projecto.

Os relatórios de monitorização devem ser entregues com uma periodicidade anual. Relativamente ao acompanhamento ambiental da obra, no final da fase de construção deve ser entregue o relatório do mesmo.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Instituto do Ambiente

(Eng.ª Margarida Grossinho)

Instituto da Conservação da Natureza

Antoino Busels

(Dr. António Bruxelas)

Instituto Português de Arqueologia

(Dr. Nuno Oliveira)

The landling

Comissão de Coordenação do Desenvolvimento Regional do Norte (ex-DRAOT Norte)

Técnica Especializada

Rhermonder

(Dr.ª Rita Fernandes)

ANEXO I

Localização do Parque Eólico de Teixeiró





